

REGULAMENTO GERAL 2026

CONSIDERANDO a vivência em comunidade e o interesse geral em prol de uma vida solidária e que assegure o bem-estar de todos, associado aos princípios Inacianos propostos pelo Colégio Antônio Vieira, todos os participantes da gincana estarão submetidos aos artigos descritos neste documento.

1- Das Disposições Preliminares

Art.1- O presente regulamento contém disposições gerais que regerão a “20^a Gincana - CAV” e “5^a GIC”, às quais os participantes deverão submeter-se sem reserva. A “GIC” tem como proposta a cooperação, o lazer, o conhecimento, a diversão, a solidariedade, o respeito à diversidade, a propagação de boas ações, a competição sadia e a integração dos alunos.

Art. 2- A comissão organizadora será composta por professores, coordenadores, equipe de eventos, alunos, equipe da Move Entretenimento e colaboradores do colégio.

Art. 3 – Os participantes da “5^a GIC” deverão ser conhecedores deste Regulamento, do Regimento Interno da instituição, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as disposições e às penalidades que deles possam emanar.

Art.4- Qualquer consulta atinente à 5^a GIC, desde que esteja omissa neste Regulamento, deverá ser formulada por escrito, pelos líderes da equipe, e entregue à Comissão Organizadora, que só se responsabilizará por informações oficiais através da Nota Oficial.



a Gincana
do Vieira

2- Da Participação

Art.5- A GIC tem como objetivo:

§1º Integração dos alunos de todos os turnos, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio da comunidade Vieirense.

§2º Proporcionar, através de suas tarefas, a oportunidade de exercer a cidadania e viver experiências memoráveis.

§3º Promover a integração e a criação do espírito de equipe.

§4º Proporcionar uma competição sadia em acordo com os princípios Inacianos.

Art.6- A “5ª GIC” será realizada no período de **26 a 28 de março de 2026**. Todas as tarefas ocorrerão no interior do Colégio Antônio Vieira.

§Único - A direção, orientação, acompanhamento e decisões sobre as tarefas ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Art.7- Todos os alunos do 6º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio estarão em condições de participar da GIC, uma vez que forem atendidas às condições estabelecidas neste regulamento.

§1: Está vedada a participação ou qualquer envolvimento de alunos de outras séries, ex-alunos ou alunos de outros colégios, sem autorização da Comissão Organizadora.

§2: As tarefas serão executadas pelos componentes da própria equipe. A participação de pais, responsáveis, familiares, amigos, correlatos ou qualquer pessoa não inscrita na gincana, sem anuência da Comissão, será considerada infração SÉRIA, que poderá culminar com perda de pontos da equipe e desclassificação na respectiva tarefa.



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação



a Gincana
do Vieira

Art.8- Cada equipe possuirá uma cota de inscrição para ex-alunos da comunidade vieirense com **função de apoiar a equipe e orientar os líderes no cumprimento das suas funções**. Não cabe aos ex-alunos o papel ditatorial ou de liderança nas equipes a ponto de minimizar a função e autonomia dos reais líderes de equipe. **Cada equipe poderá inscrever até 10 ex-alunos, que concluíram o Ensino Médio a partir de 2019.**

§1: A lista (numerada e digitada) de ex-alunos deverá ser entregue por e-mail (edinilson.silva@cav-ba.asav.org.br) até o **dia 11/03 (quarta-feira)**. Os nomes escolhidos passarão pela supervisão do Colégio, o qual terá inteira autonomia na aprovação dos nomes. **Os nomes não aprovados não poderão ser substituídos.**

3- Da Inscrição

Art.9- As inscrições deverão ser feitas mediante assinatura em formulário fornecido pela Comissão Organizadora e **pagamento da taxa de participação fixada em R\$ 40,00** (quarenta reais). Tanto a inscrição quanto o pagamento da taxa são de inteira responsabilidade das equipes.

§1º- Todos os integrantes da equipe deverão estar uniformizados. A cor da equipe será definida durante a 1ª reunião de líderes.

§2º- Só será permitida a troca de equipe caso os alunos sejam irmãos.

Parágrafo único- Os líderes serão escolhidos pelos componentes de cada equipe em votação

interna, que será realizada em plataforma específica, nas dependências do colégio Antônio Vieira em dia e horário estabelecidos pela comissão.

Todos os alunos do Ensino Médio podem ser candidatos a líder.

Serão declarados líderes eleitos os 3 candidatos mais votados de cada equipe. Alunos que não participaram do processo eleitoral, **NÃO** poderão exercer a função de líder.



Colégio
Antônio Vieira





a Gincana
do Vieira

Art.10- Na terça-feira, 03 de março de 2026, cada equipe deverá apresentar **3 líderes** do Ensino Médio que serão responsáveis perante à Comissão Organizadora.

§1º- Só será considerada inscrita a equipe que cumprir com as determinações do regulamento.

§2º- A composição da liderança deverá diversificar os gêneros.

§3º- Durante os dias da GIC, os líderes deverão usar o colete de identificação disponibilizado pela comissão organizadora.

Art.11-Será obrigatório o uso da camisa com cor da equipe durante o dia da culminância, inclusive no cumprimento das tarefas.

Art.12-As inscrições serão confirmadas até o dia 26 de março.

4-Das Irregularidades e Punições

Art.13 -Será considerada irregular a inscrição que não estiver com seus dados completos e que não obedecer aos artigos acima citados do regulamento, inclusive com autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis.

Art.14-O integrante que não estiver inscrito e uniformizado não poderá entrar no QG da equipe, representar a equipe no cumprimento da tarefa, excetuando as tarefas em que sua redação assim permita.

§1º- As camisas da GIC não poderão ser cortadas, estilizadas ou customizadas.

§Único - Os alunos devem manter intactas a logo do evento e dos patrocinadores. Está vedada a aplicação das logomarcas sobre camiseta ou tecido de cor diversa daquele utilizado para a específica data do evento, ficando cientificado de que não será permitida a permanência de alunos dentro do Colégio se não estiverem trajando a camisa da sua equipe.



Colégio
Antônio Vieira





a Gincana
do Vieira

Art. 15-. Não será permitido o patrocínio das equipes por estabelecimentos que façam publicidade na gincana de bebidas alcoólicas, cigarros, motéis, blocos e bandas de carnaval, camarotes, bares, festas, energéticos, casas de apostas, de partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, agências de viagem ou agência de turismo. Ainda assim, todos os patrocínios, sem exceção, deverão passar pela avaliação e autorização da Comissão Organizadora e do CAV, sendo penalizadas as equipes que não cumprirem esta determinação. **A única contrapartida que as equipes poderão oferecer aos patrocinadores será a colocação da marca na camisa.**

§1º- O patrocínio só poderá acontecer via permuta, ficando vedado o pagamento em dinheiro.

Art.16-Será invalidada a tarefa não cumprida no tempo determinado pela organização e a que não atender ao texto de acordo com sua redação.

Art.17- **Não será aceito qualquer ato de indisciplina durante a GIC.** Será penalizada a equipe em que seus integrantes diretos ou indiretos:

provocarem desordem;

danificarem instalações e/ou equipamentos;

serem flagrados consumindo bebidas alcoólicas, energéticos, cigarro eletrônico ou qualquer droga lícita ou ilícita, no âmbito escolar ou em ensaios da equipe.

§Único - A equipe que incorrer em qualquer ato de indisciplina sofrerá as punições de acordo com decisão da Comissão Organizadora, respaldada neste regulamento, podendo, inclusive, os membros serem suspensos imediatamente da atividade.

Art.18 - **Os ensaios da dança deverão ocorrer no espaço do colégio. O CAV vai disponibilizar salas para esses ensaios. Os líderes deverão solicitar ao SEVIC a sala com antecedência de um dia.**



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação



a Gincana
do Vieira

Art.19 - **Não será aceito qualquer ato que reforce estereótipos de pessoas e/ou grupos sociais, de forma preconceituosa e vexatória** (ex.: bullying, racismo, representações acerca dos indígenas estereotipadas; blackface; maquiagens que possam ridicularizar, etc.).

§Único - A equipe ou componente que incorrer em qualquer ato neste sentido, será avaliada pela Comissão Organizadora, podendo caber penalização grave.

Art.20-Não será aceito qualquer ato de desacato, protesto descabidos e críticas caluniosas ou difamatórias à organização e aos funcionários da escola.

§Único - O integrante e/ou equipe que infringir esse artigo sofrerá as penalidades previstas no regulamento.

Art.21-As decisões de validação de tarefas bem como pontuações atribuídas são reservadas à Comissão.

Art.22-Caberá à Comissão Organizadora:

§1º Analisar tarefas e recursos.

§2º Emitir parecer, quando houver recursos.

§3º Julgar os casos disciplinares e emitir parecer.

Art.23-O integrante e/ou equipe infratora poderá sofrer as seguintes penalidades, conforme gravidade, recorrência e gradação:

§1º-Advertência escrita – Infração leve.

§2º-Suspensão da participação da tarefa e/ou perda de pontos – Infração média.

§3º- Eliminação completa da Gincana com suspensão de participação no ano seguinte – Infração Séria.



Colégio
Antônio Vieira





a Gincana
do Vieira

5-Da Pontuação e Classificação

Art.24-Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Organizadora.

§1º- Cada tarefa terá uma determinada pontuação.

§2º- Haverá tarefas com classificação, sendo atribuídas pontuações diferentes.

§3º- Somente serão aceitas tarefas entregues junto à via original, assinada pela Comissão Organizadora.

Art.25-As parciais poderão ser divulgadas pela comissão organizadora.

Art.26-Em caso de empate entre duas ou mais equipes todas receberão a mesma pontuação na colocação em que estiverem empatadas.

Art.27-Em caso de empate na classificação final da gincana, serão seguidos os seguintes critérios:

§1º-Maior número de primeiros lugares nas tarefas.

§2º-Maior número de segundos lugares nas tarefas.

§3º-Maior número de terceiros lugares nas tarefas.

§4º-Persistindo o empate, será realizada uma tarefa extra para decidir a equipe campeã.

Art.28-Qualquer recurso junto à organização só poderá ser encaminhado pelos líderes das equipes, por escrito. Não caberá recurso implantado por terceiros.

§1º-O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora em até no máximo 30 (trinta) minutos após o encerramento da tarefa.

§2º- O recurso deverá seguir o modelo no anexo I.

§3º- Qualquer recurso encaminhado após este período não será aceito e, mesmo que tenha fundamento, não será avaliado pela Comissão Organizadora e nenhuma pontuação será alterada.



Colégio
Antônio Vieira





Art.29-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6-Da Premiação

Art. 30- A premiação será divulgada oportunamente pela equipe de eventos do colégio.

Art. 31 – Só serão premiados alunos devidamente inscritos na Gincana.

7-Da Divulgação

Art.32- A divulgação em sala só poderá acontecer mediante a autorização do SEVIC Central e do SECOP de cada série. A autorização para a entrada nas salas será concedida pelo professor (a) e não poderá ultrapassar 5 minutos.

Art. 33-O Instagram da equipe será fiscalizado por um representante da Comissão da Gic, não sendo permitido:

§1º- O uso da imagem do Colégio sem a devida autorização

§2º- Uso de músicas e/ou memes contendo palavras de baixo-calão e agressivas,

§3º- A postagem de vídeos/imagens de cunho pessoal ou que não estejam alinhadas com o propósito da Gic e com o Regimento Interno do Colégio Antônio Vieira.

§4º- Postagens que faltem com o respeito e/ou que venham a ridicularizar qualquer membro da Comunidade Educativa da escola.



Colégio
Antônio Vieira





a Gincana
do Vieira

8-Das disposições Gerais

Art.34-Dos Líderes:

De acordo com o artigo 10 deste regulamento, cada equipe deverá apresentar três líderes, tendo como **funções e deveres:**

§1º-Serem responsáveis por sua equipe junto à Comissão Organizadora para receber as tarefas a serem cumpridas no prazo correto e pela informação, distribuição e sua organização.

§2º-Assinarem e representem a equipe em casos de recurso.

§3º-Passarem orientações à equipe sobre uniformização e preservarem a integridade e bom andamento da gincana.

§4º-Responderem pela ordem e disciplina de sua equipe.

§5º- Delegarem as tarefas.

Art.35-Da Comissão Organizadora:

Função e dever:

§1º-Cuidar da integridade e transparência do evento.

§2º-Elaboração das regras e tarefas.

§3º-Fazer cumprir o regulamento.

§4º-Ser íntegra e transparente no seu julgamento, referenciando-se neste Regulamento e, se necessário, Regimento Escolar.

§5º-Validar o cumprimento da tarefa.

§6º-Emitir parecer sobre julgamento.

§7º-Informar a penalidade.



Colégio
Antônio Vieira





a Gincana
do Vieira

Art.36-Das Tarefas:

As tarefas serão dinâmicas e de cunho pedagógico, sociocultural, recreativas, filantrópicas, enigmáticas, desafiadoras, entre outras.

§Único: A pontuação e demais procedências estão determinadas nos artigos 24, 25, 26, 27, 28 e 29 deste regulamento.

Art.37-Das Pontuações:

Serão distribuídos os pontos de acordo com a especificidade das tarefas e de acordo com o artigo 21 deste regulamento. As tarefas, envolvendo julgamento de danças e/ou musicais, serão apoiadas por profissionais da área.

9-Dos Anexos:

Art.38-A comissão organizadora não se responsabilizará por informações extraoficiais divulgadas sem sua autorização, conhecimento e carimbo de identificação.

Salvador, 03 de março de 2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação



a Gincana
do Vieira

ANEXO 1: Poderá ser redigida à mão.

EXMO. SR. Responsável Geral pela GIC

Nome da equipe:

Nome da Tarefa:

Nome de 1 dos líderes da equipe, já devidamente inscrito na GIC em epígrafe, constituído de acordo com o Regulamento em tela, vem, respeitosamente, dizer / informar e postular (motivo da reclamação devidamente fundamentada).

Aguarda deferimento,

Salvador -BA, _____ de _____ de 2026

Nome do líder/ Assinatura



Colégio
Antônio Vieira

